

Manual | Ajustar Novo Layout NF-e 4.0 Nota Fiscal Integral

Sistema	Última Atualização	Autor	Técnico
Integral	29/06/2018	Lucas de Aguiar	Edna Abreu

Sumário:

- 1 - Configurações da Versão
- 2 - Principais Alterações NF-e 4.0
 - 2.1 - Modalidades de Frete
 - 2.2 - Informações de Pagamento
 - 2.3 - Fundo de Combate a Pobreza (FCP)
 - 2.4 - Validação do GTIN (Código de Barras)
 - 2.5 - Valor de IPI Devolvido
 - 2.6 - Informações de Combustível
 - 2.7 - Rastreabilidade do Produto
- 3 - Consultando Movimentações

Ajustar Novo Layout 4.0 Nota Fiscal Integral

Neste manual é possível observar como o **Sistema Integral** está realizando as adequações para a **NF-e 4.0** em substituição a **versão atual 3.10**. É possível observar os dados necessários para alteração de versão e informações sobre quais e como preencher os novos campos, também é importante entender que é necessário completar algumas etapas é fundamental que a atualização de versão ocorra sem complicações.

Confira estas dicas para entender a NF-e 4.0 e ter a melhor atualização possível.

O prazo da SEFAZ previsto para a implantação das mudanças é:

- A **Versão 4.0** que já está vigente desde **04/12/2017 (Nota Técnica 1.41)**;
- A **Versão 3.10** será desativada em 01/08/2018;

Para mais informações sobre a **NF-e 4.0** acesse os artigos: "[10 mudanças da NFe 4.0 na prática](#)" e "[NFe 4.0: o que muda com essa nova versão de nota?](#)".

Observações:

- Para os clientes que já estão na **nova versão do Novo NF-e**, é necessário estar com a **última versão do Sistema Integral** atualizado que foi publicada dia 25/07/2018.
- Para os clientes que ainda não migraram para a nova versão do **Novo NF-e**, devem entrar em contato com o Suporte via chat e solicitar a atualização, **pois para autorizar as notas fiscais na versão 4.0 somente o Novo NF-e estará liberado.**

1 - Configurações da Versão

Antes de transmitir as notas fiscais na nova Versão 4.0 deverá realizar os seguintes procedimentos:

- **Parametrização da Versão Integral:** Será necessário alterar a versão da emissão de notas de 3.10 para 4.0, sendo necessário estar com a última versão do Sistema Integral atualizada, para obtê-la acesse o Portal Avanço e realize o download. Para mais detalhes sobre como configurar a versão de emissão de notas acesse o documento: "[Dúvida | Como Configurar Sistema Emitir Notas Fiscais Versão 4.0 Integral?](#)".
- **Parametrização da Versão Integral Varejo:** Será necessário alterar a versão da emissão de notas de 3.10 para 4.0, sendo necessário estar com a última versão do Sistema Integral Varejo atualizada, para obtê-la acesse o Portal Avanço e realize o download. Para mais detalhes sobre como configurar a versão de emissão de notas acesse o documento: "[Dúvida | Como Configurar Sistema Emitir Notas Fiscais Versão 4.0 Integral Varejo?](#)"

- **Parametrização da Versão TNF-e:** Será necessário alterar a versão da emissão de notas de 3.10 para 4.0 no Tramitador de Notas. Para mais detalhes sobre como configurar a versão de emissão de notas acesse o documento "[Dúvida | Como Configurar Sistema Emitir Notas Fiscais Versão 4.0 Novo NF-e?](#)".

2 - Principais Alterações NF-e 4.0

No dia **1 de Agosto de 2018**, a versão **3.10 será desativada**, por isso é necessário estar atento ao sistema devidamente atualizado para não ficar sem emitir a NF-e. A seguir é possível observar as principais alterações no sistema para atender esta nova mudança de versão.

2.1 - Modalidades de Frete

Na versão do **XML 4.0** foram implementadas **novas modalidades de frete** com os **novos valores definidos pela SEFAZ** realizando a conversão da gravação no **SPED FISCAL**.

Códigos novos válidos na versão 4.0 da NF-e:

- 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF);
- 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB);
- 2 - Contratação do Frete por conta de Terceiros;
- 3 - Transporte próprio por conta do Remetente;
- 4 - Transporte próprio por conta do Destinatário;
- 9 - Sem ocorrência de transporte.

Observações:

- **Saída NF-e:** Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Gravar Novas Modalidades Frete NF-e Versão 4.0 Saída Sped Fiscal Integral?](#)".
- **Entrada NF-e:** Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Funciona Gravação Novas Modalidades Frete NF-e Entrada Sped Fiscal Versão 4.0 Integral?](#)".

2.2 - Informações de Pagamento

Na versão **3.10 da NF-e**, o campo de pagamento era **obrigatório apenas para NFC-e**. Agora, na **versão 4.0**, o preenchimento do **Grupo Informações de Pagamento (campo pag)** é obrigatório **tanto para NF-e quanto para NFC-E**.

O grupo de pagamento foi organizado em novos campos:

- **Detalhamento da Forma de Pagamento:** Será utilizado para indicar o valor pago para a determinada forma de pagamento.
- **Indicador da Forma de Pagamento:** Será usado para identificar como a nota será paga. Podendo ser mais de uma forma: 00 = Pagamento à Vista, 01 = Pagamento à Prazo.
- **Meio de Pagamento:** Será usado para identificar em qual meio a nota será paga. Podendo ser escolhida mais de um meio: (Dinheiro, Cheque, Cartão de Crédito, Cartão de Débito, etc.).
- **NF-e Ajuste e Devolução:** Para as notas de Ajuste ou a Devolução de uma NF-e a forma de pagamento deve ser preenchida com o valor 90=Sem Pagamento.

Observações:

- **Saída Faturamento:** Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Funciona Gravação Novas Formas Pagamento NF-e Saída Versão 4.0 Integral?](#)".

- **Saída Devolução:** Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Funciona Gravação Formas Pagamento Notas Fiscais Devolução Versão 4.0 Emitidas Integral?](#)".
- **Entrada NF-e:** Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Funciona Gravação Novas Formas Pagamento NF-e Entrada Versão 4.0 Integral?](#)".

2.3 - Fundo de Combate a Pobreza (FCP)

O Fundo de Combate à Pobreza (FCP) é destinado a diminuir o impacto de desigualdades sociais entre os estados brasileiros. Nele pode ser incluído um percentual no ICMS nas operações internas ou nas operações interestaduais com Substituição Tributária que irá variar conforme o tipo do Produto e Estado. No arquivo XML, os campos do imposto são opcionais.

O cálculo do **ICMS** e do **ICMS ST** referente ao **FCP (Fundo de Combate a Pobreza)** não será mais realizado sobre a **alíquota de ICMS**, passando a ser realizado em cima alíquota própria. O percentual continuará sendo calculado em cima da base do ICMS. Para o **cálculo do ICMS ST**, também não será mais agrupado a alíquota sendo seu cálculo feito de forma separada. Este valor do **FCP** será adicionado ao **preço da mercadoria**.

Observações:

- **Produto:** Caso exista dúvidas com relação as configurações do **FCP/FEM** no cadastro do produto, acesse o documento: "[Dúvida | Como Configurar FCP FEM Cadastro Produtos Integral?](#)".
- **Entrada NF-e:** Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Funciona Gravação Dados ICMS FCP ST NF-e Entrada Versão 4.0 Integral?](#)".
- **Saída/DevoluçãoNF-e:** Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Funciona Gravação Dados ICMS FCP FEM ST NF-e Saída Faturamento Versão 4.0 Integral?](#)".

2.4 - Validação do GTIN (Código de Barras)

Na nova versão existe a obrigatoriedade de preenchimento dos campos **cEAN** e **cEANtrib** (códigos de barras) que serão validados de acordo com o **Cadastro Centralizado de GTIN (CCG)**. Deverão ser preenchidos um dos códigos GTIN (GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 OU GTIN-14) de acordo com o produto. Para produtos que não possuem código de barras com GTIN cadastrado, o sistema irá preencher automaticamente a informação "**SEM GTIN**". Nos demais casos, deverá ser preenchido pelas empresas o **código GTIN** contido na embalagem com código de barras.

Observações:

- Por enquanto a SEFAZ irá validar se o código é um valor válido e se foi preenchido, sendo que futuramente será implementada também a validação se o **GTIN informado é compatível ou não com NCM ou CEST do Produto**.
- Para mais detalhes sobre como agrupar EAN acesse o documento: "[Dúvida | Como Agrupar Produtos Código EAN Integral?](#)".

2.5 - Valor de IPI Devolvido

Na **NF-e 4.0** foi incluído um novo campo obrigatório no **Total da NF-e**, o qual é nomeado como "**vIPIDevol**" responsável por informar **valor total do IPI devolvido**.

Nas regras de validação da NF-e 4.0, para as notas com a finalidade de Devolução, os valores de IPI que foram devolvidos nas operações com **não contribuinte do IPI** deverá ser enviado como "**Valor IPI Devolvido**" na **Tag** e **não será mais enviado em "Outras Despesas"**.

Observação: Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Configurar Valor IPI NF-e Devolução Versão 4.0 Integral?](#)".

2.6 - Informações de Combustível

Na **versão 4.0** para as **notas de combustíveis**, houve a criação de alguns novos campos para os percentuais de mistura do **Gás Liquefeito de Petróleo - GLP** quando for com o **Código ANP = 210203001**, e será gravado as informações nas **novas Tags do XML**.

- Percentual do GLP derivado do petróleo no produto GLP (campo pGLP);
- Percentual de Gás Natural Nacional - GLGNn para o produto GLP (campo pGNn);
- Percentual de Gás Natural Importado - GLGNi para o produto GLP (campo pGNi);
- Descrição do produto conforme ANP (campo descANP);

Observação: Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Emitir NF-e Combustível Versão 4.0 Integral?](#)".

2.7 - Rastreabilidade do Produto

Na **versão do XML 4.0**, os produtos que estão sujeitos a regulações sanitárias serão enviados pelos fornecedores novos dados pertencentes ao **Grupo de Rastreabilidade**. Este grupo foi criado para rastrear qualquer produto sujeito a regulações sanitárias como: **remédios, produtos veterinários, odontológicos, itens que passem por recolhimento/recall, defensivos agrícolas, bebidas, entre outros**. Sendo assim devem indicar as informações como **número de lote e data de fabricação/produção**.

- Número do lote do produto;
- Quantidade de produto no lote;
- Data de fabricação/produção;
- Data de validade;

Observação:

- É obrigatório o preenchimento deste grupo no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos, uma vez que os campos específicos da NF-e 3.10 para medicamento foram removidos.
- **Entrada de Nota:** Para mais detalhes sobre esta alteração acesse o documento: "[Dúvida | Como Funciona Gravação Dados Rastreabilidade Produto NF-e Entrada Versão 4.0 Integral?](#)".

3 - Consultando Movimentações

As gravações das novas informações nas movimentações poderão ser acessadas nas rotinas abaixo:

- **Versão XML:** Para mais detalhes sobre como identificar a versão do arquivo XML acesse o documento: "[Dúvida | Como Identificar Layout NF-e Enviada Fornecedor Integral?](#)".
- **Pagamento:** Para consultar a gravação da forma de pagamento no movimento acesse o documento: "[Dúvida | Como Consultar Gravação Novas Formas Pagamento NF-e 4.0 Saida Integral?](#)".
- **Dados Movimento Fiscal:** Para verificar como fica a gravação no movimento fiscal de notas dos valores referente ao **ICMS FCP e FCP ST** acesse o documento: "[Dúvida | Como Consultar Valores ICMS FCP ST Movimento Fiscal NF-e Versão 4.0 Integral?](#)".
- **FCP no Custo:** Para verificar como fica a gravação no custo das mercadorias dos valores referente ao **ICMS FCP e FCP ST** acesse o documento: "[Dúvida | Como Consultar Valores ICMS FCP ST Custo Mercadorias NF-e Versão 4.0 Integral?](#)".